



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO**

DECISÃO

0743686-77.2022.8.11.0024

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS - ATENDIMENTO AO SERVIDOR**

Vistos etc.

Cuida-se de processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva, visando ao credenciamento de profissionais das áreas de Fisioterapia e Psicologia, para o Programa “Bem-Viver” desta Comarca.

Publicado o Edital de Abertura da seleção, sobrevieram as inscrições dos candidatos ao cargo de fisioterapeuta: Alexandre Silva Pinto Neto; Ana Caroline Mendonça Talavera; Andressa Luana da Silva; Bruna Eduarda Pinheiro da Silva; Corina Poliana Ferreira da Silva; Francisco Dornelio Germano Neto; Isabela Cristina de Jesus Costa; Rafaela de Jesus Caputi; Renata Grace Fortes Souza Neves; Vitória Gidelma de Almeida Mendes e Thalisson Junior Correa Nunes.

Bem como as inscrições para a vaga de psicólogo, pelos seguintes candidatos: Andrea Wenisdey Aparecida Lino Maia Rebstock; Daniele Nunes de Almeida Melo; Jordana Coury Jaber; Kesia Cristina Borges Santana; Letícia Vieira Dall Bello; Lucas Augusto Ciol; Nathalia Leoana Germano de Oliveira Brito; Pedro Ortega Souto de Castro; Rodrigo José Santos de Andrade; Rosalia Maria Ferreira e Simone Copetti Kern.

1. No Tocante aos requisitos para o Credenciamento, o Edital assim dispõe:

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 5.1. O requerimento de inscrição (Anexo I), a ser protocolado virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças: a) ficha cadastral - Anexo II; b) declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, sob as penas da lei - Anexo III; c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV; d) documentação indicada no subitem 5.2. 5.2. Os candidatos deverão anexar o currículo e a documentação relacionada a seguir, em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida, juntamente com o requerimento de inscrição (subitem 5.1), por meio do sistema hábil a receber as inscrições: I - cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos; II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe; IV - certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual de 1º Grau e Justiça Federal da 1ª Região; V - cópia do diploma de curso superior nas áreas de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Médica e Odontológica. VI - cópia do certificado de conclusão de curso de Auxiliar em Saúde Bucal; VII - cópia dos títulos e documentos que venham a ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO

apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital; VIII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato; IX - atestado de sanidade física e mental; X - fotografia 3x4 recente digitalizada; XI - declaração de punho de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal; XII - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de Pilates studio deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em Pilates studio com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. XIII - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de RPG deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em RPG com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas. XIV - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de Shiatsu deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em Shiatsu com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. XV - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de Reflexologia deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em Reflexologia com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. XVI - declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados.

Assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos e já juntados ao processo passo à habilitação dos candidatos para o credenciamento como fisioterapeuta.

ALEXANDRE SILVA PINTO NETO - O candidato não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que, indefiro a inscrição.

ANA CAROLINE MENDONÇA TALAVERA – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato (item 5.2, VIII); - fotografia 3x4 recente digitalizada (item 5.2., X) e declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que, indefiro a inscrição.

ANDRESSA LUANA DA SILVA – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: declaração de punho de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal (item 5.2, XI) e declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que indefiro a inscrição.

BRUNA EDUARDA PINHEIRO DA SILVA – A Candidata apresentou apenas a ficha de inscrição de anexo I, e as declarações dos anexos II e III, sem apresentar os demais documentos, motivo por que, indefiro sua inscrição.

CORINA POLIANA FERREIRA DA SILVA – A candidata não apresentou o seguinte documento exigido pelo edital: cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos (Item 5.2 I), motivo por que, indefiro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO**

a inscrição.

FRANCISCO DORNELIO GERMANO NETO – o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelos itens 5.2 6.1 e 6.2 do Edital, motivo por que, defiro a inscrição.

ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA – A candidata não apresentou declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que indefiro a inscrição.

RAFAELA DE JESUS CAPUTI – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (item 5.2, III); cópia do diploma de curso superior nas áreas de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Médica e Odontológica. (item 5.2, V); atestado de sanidade física e mental (item 5.2, IX), motivo por que, indefiro sua inscrição.

RENATA GRACE FORTES SOUZA NEVES – A candidata não apresentou a certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato (item 5.2, VIII), motivo por que indefiro a inscrição.

THALISSON JUNIOR CORREA NUNES – O candidato não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo Edital: cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos (item 5.2, I); certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual de 1º Grau e Justiça Federal da 1ª Região (item 5.2, IV); atestado de sanidade física e mental (item 5.2, IX); declaração de punho de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal (item 5.2, XI); declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que, indefiro a inscrição.

VITÓRIA GIDELMA DE ALMEIDA MENDES – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo Edital: cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos (item 5.2, I); certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual de 1º Grau e Justiça Federal da 1ª Região (item 5.2, IV), motivo por que, indefiro a inscrição.

Ademais, o Edital prevê, em seu item 6.1.4 que “É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros.” Logo, resta impossível a reabertura de prazo para apresentação dos documentos faltantes, passando, portanto, à análise curricular e de títulos apresentados apenas pelo candidato FRANCISCO DORNELIO GERMANO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO**

NETO.

2. Quanto aos critérios de avaliação, o Edital de Abertura do certame estabelece:

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

b) O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.1.2. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1 letra 'a', poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.1 letra 'b'.

6.1.1.3. A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.2. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 2 (dois) pontos;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 1 (um) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (meio) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;

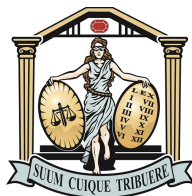
g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área de atendimento à pacientes portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

h) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.4. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros.

6.1.5. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO

6.2. Na aferição da pontuação dos candidatos Assistentes Sociais e Psicólogos, não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, consoante subitens 6.1.1., letras “a” e “b”, e 6.1.3, na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.1;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.2 deste Edital.

6.3. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.

A classificação para fisioterapeuta ficou assim definida, observados os critérios de desempate constante do Edital inaugural:

Requisitos	FRANCISCO DORNELIO GERMANO NETO
Tempo de serviço público e experiência profissional - 6.1.1.	
Tempo de serviço público - 6.1.1.a.	2,0
Tempo de experiência profissional - 6.1.1.b.	3,0
Serviço público excedente - 6.1.1.2.	
Formação Acadêmica - 6.1.2.	
Doutorado na área de atuação - 6.1.2.a.	
Doutorado fora da área de atuação 6.1.2.b.	
Mestrado na área de atuação - 6.1.2.c.	
Mestrado fora da área de atuação 6.1.2.d.	
Especialização na área de atuação - 6.1.2.e.	0,5
Especialização fora da área de atuação - 6.1.2.f.	0,25
Participação em congressos, seminários e cursos de extensão a portadores de DST/AIDS 6.1.2.g.	
Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica 6.1.2.h.	0,25
Nota final	6,0
Classificação	Classificado (1º)

Superado o credenciamento para fisioterapeuta, passo à análise documental para o credenciamento de Psicólogo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO**

ANDREA WENISDEY APARECIDA LINO MAIA REBSTOCK – Considerando que a candidata enviou mais de uma inscrição, passo à análise apenas da primeira, na forma do item 3.1.4 do Edital. A candidata enviou apenas seu currículo, não enviando, em seu primeiro requerimento de inscrição, os documentos obrigatórios e os qualificatórios, motivo por que, indefiro a inscrição.

DANIELE NUNES DE ALMEIDA MELO – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo Edital: certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual de 1º Grau e Justiça Federal da 1ª Região (item 5.2, IV) e - declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que, indefiro a inscrição.

JORDANA COURY JABER - A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo Edital: cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (item 5.2, III), motivo por que, indefiro a inscrição.

KESIA CRISTINA BORGES SANTANA - A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo Edital: certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual de 1º Grau e Justiça Federal da 1ª Região (item 5.2, IV), motivo por que, indefiro a inscrição.

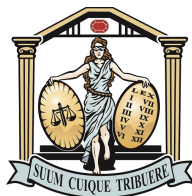
LETÍCIA VIEIRA DALL BELLO – A candidata apresentou todos os documentos exigidos pelos itens 5.2 6.1 e 6.2 do Edital, motivo por que, defiro a inscrição.

LUCAS AUGUSTO CIOL – O candidato apresentou todos os documentos exigidos pelos itens 5.2 6.1 e 6.2 do Edital, motivo por que, defiro a inscrição.

NATHALIA LEOANA GERMANO DE OLIVEIRA BRITO - A candidata não apresentou o seguinte documento exigido pelo Edital: declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que, indefiro a inscrição.

PEDRO ORTEGA SOUTO DE CASTRO – O candidato não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo Edital: cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos (item 5.2, I); cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (item 5.2, III); cópia do diploma de curso superior nas áreas de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Médica e Odontológica (item 5.2, V); certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato (item 5.2, VIII), motivo por que, indefiro a inscrição.

RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE - O candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO

apresentou todos os documentos exigidos pelos itens 5.2 6.1 e 6.2 do Edital, motivo por que, defiro a inscrição.

ROSALIA MARIA FERREIRA – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo Edital: cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos (item 5.2, I); cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (item 5.2, II); cópia do diploma de curso superior nas áreas de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Médica e Odontológica (item 5.2, V); certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato (item 5.2, VIII); atestado de sanidade física e mental (item 5.2, IX); fotografia 3x4 recente digitalizada (item 5.2, X); declaração de punho de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal (item 5.2, XI) e declaração de punho de autenticidade dos documentos apresentados (item 5.2, XVI), motivo por que, indefiro a inscrição.

SIMONE COPETTI KERN – A candidata apresentou todos os documentos exigidos pelos itens 5.2 6.1 e 6.2 do Edital, motivo por que, defiro a inscrição.

Assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, a pontuação ficou assim definida:

Requisitos	LETICIA VIEIRA DALL BELLO	LUCAS AUGUSTO CIOL	RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE	SIMONE COPETTI KERN
Tempo de serviço público e experiência profissional - 6.1.1.				
Tempo de serviço público - 6.1.1.a.	1,0	2,0	2,0	2,0
Tempo de experiência profissional - 6.1.1.b.	2,0	1,5	2,0	2,0
Serviço público excedente - 6.1.1.2.		0,5	1,0	1,0
Formação Acadêmica - 6.1.2.				
Doutorado na área de atuação - 6.1.2.a.				
Doutorado fora da área de atuação 6.1.2.b.				
Mestrado na área de atuação - 6.1.2.c.				
Mestrado fora da área de atuação 6.1.2.d.				
Especialização na área de atuação - 6.1.2.e.			0,5	0,5
Especialização fora da		0,25	0,25	0,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO

área de atuação - 6.1.2.f.				
Participação em congressos, seminários e cursos de extensão a portadores de DST/AIDS 6.1.2.g.				
Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica 6.1.2.h.	0,25	0,25	0,25	0,25
Nota final	3,25	4,5	6,0	6,0
Classificação	Classificado (4º)	Classificado (3º)	Classificado (2º)	Classificado (1º)

Em que pese o empate em pontuação dos Candidatos Rodrigo José Santos de Andrade e Simone Copetti Kern, observo que esta preenche o critério de desempate do item 6.2, "a" do Edital, preenchendo, portanto, o primeiro lugar.

Diante disso, determino à Diretoria do Foro que expeça Edital para dar conhecimento aos candidatos sobre o resultado preliminar do certame.

Publique-se. Certificado o decurso de prazo, remeta-se à Presidência do Tribunal de Justiça para homologação.

Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Leonísio Salles de Abreu Júnior
Juiz de Direito Diretor do Foro